



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 69/2015 – Autógrafo nº 78/15 - Proc. nº 2.818/15-CMV – Proc. nº 15.628/15-PMV

LEI Nº 5.165, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias instalarem películas protetoras nos recintos de caixas de autoatendimento voltados para o logradouro público.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As agências bancárias do Município de Valinhos são obrigadas a colocar películas protetoras escuras ou espelhadas nos recintos de caixas de autoatendimento voltados para o logradouro público.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por película protetora qualquer ação ou produto que impeça o transeunte de perceber a intenção de usuário de caixa de autoatendimento dentro da agência bancária, conforme acima mencionado.

Art. 3º. As agências bancárias têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos infratores às seguintes penalidades:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 69/2015 – Autógrafo nº 78/15 - Proc. nº 2.818/15-CMV – Proc. nº 15.628/15-PMV – fl. 02

- I. Advertência;
- II. Multa de 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Valinhos - UFMV;
- III. Na reincidência, multa de 08 (oito) Unidades Fiscais do Município de Valinhos - UFMV.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Edson José Batista.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais